



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°.441 E 442/2021-PMO.

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021-SRP-PMO.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet, de forma contínua, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na zona urbana e zona rural, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal- Sede, Secretarias Municipais e dos Órgãos ligados a Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

O Sr. ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas ZOMM NET TELECOM EIRELI e ORIXINET TELECOM LTDA EPP, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO DAVI SOARES PEREIRA, CPF nº 026.055.592-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 04 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO